



Governo Municipal **I PORÃ**

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2899 Páginas 548-550 Ano: XII

Data: 16/11/2023

EDITAL N.º 013/2023

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (a) APROVADOS (a) NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Q DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 E O DECRETO N.º 168/2022 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, QUE HOMOLOGOU O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Edital de Concurso Público n.º 001/2022 de 29 de junho de 2022, Edital de concurso Público Q de 29 de setembro de 2022 e o Decreto n.º 168/2022 de 21 de outubro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público.

CONVOCA os (a) candidatos (a) abaixo relacionados (a), aprovados (a) e classificados (a) no Concurso Público n.º 001/2022, para realização de Exames para Aptidão Física (Consulta Ocupacional) e Sanidade Mental e posterior nomeação ao cargo público.

CARGO: PROFESSOR	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MELINA LUNA MELISINAS LENARDON	08844183919	68,0	23
DAIANE APARECIDA SANTOS	06333129917	68,0	25
PAULO HENRIQUE LOPES	06701055974	68,0	26
HELENA SAVELLI CUNICO DOS SANTOS	02308609907	68,0	27
JUCELAINE AVILA DE OLIVEIRA	05803961930	67,0	28
ALINE BEATRIZ BELOTO BORTOLI	07151610912	67,0	29
TALITA DAIANE PAULINO HUNGARO	05118479983	67,0	30
ANA CAROLINE LOPES BERNARDINO	08420851906	67,0	31
ARAMILSON APARECIDO FRANCISCO DA SILVA	07735450931	67,0	32
SOLANGE ILZA MAAS VISNADI	03289926907	67,0	33
ROSANGELA ZANFRILLI PLEUL	02521426911	67,0	34
ANDREIA ESPADIN MODENA	05179187907	66,0	35

CARGO: PROFESSOR (CANDIDATO(a) AFRODESCENDENTE)	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CILENE SALES MINHACO DA SILVA	04271949973	59,0	77
ELIANA APARECIDA BURGO DE OLIVEIRA	05722374997	54,0	122
CAMILA YUKIE ORINOUTI	09740804977	51,0	137

Os candidatos (a) convocados (a) por este Edital, deverá se apresentarem, para Consulta de Aptidão Física (Consulta Ocupacional) na **IPOMED - Centro de Atendimento Médico e Radiológico, Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 2483**, e na **Defesa Civil – Avenida Presidente Castelo Branco n.º 2582**, para exame de Sanidade Mental, conforme prevê o Art. 14, caput e Art. 22, Parágrafo Único, da Lei n.º 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:

EXAMES PARA APTIDÃO FÍSICA:

CARGO	EXAMES A SEREM APRESENTADOS	DATA	HORÁRIO
• PROFESSOR	- Hemograma Completo c/ Plaquetas - Glicemia - Anti HBS - Raio X de Coluna Lombo Sacra (com laudo do Médico) - Ultrassom de Ombro Dominante (com laudo do médico) - Ultrassom de Punho Dominante (com laudo do Médico)	24/11/2023	18h00min

EXAME DE SANIDADE MENTAL:

CARGO	DATA	HORÁRIO
• PROFESSOR	24/11/2023	14h30min

HETEROIDENTIFICAÇÃO (CANDIDATOS(a) AFRODESCENDENTES):

CARGO	DATA	HORÁRIO
• PROFESSOR	17/11/2023	13h00min

Os candidatos(as) AFRODESCENDENTE deverá se apresentarem para a comissão de heteroidentificação, na Prefeitura Municipal de Iporã – Rua Pedro Alvares Cabral, 2677.

As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporã – Paraná, no prazo máximo de 10 (dez) dias improrrogável portando os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de Reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de Eleitor e fotocópia;
- Último comprovante de votação;
- C.P.F. e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida no edital;
- Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; (quando for menor de 14 anos trazer carteirinha de vacina e se estudante, declaração da escola);
- CPF dos filhos;
- Duas fotos 3X4 recentes, tirada de frente;
- C.N.H. e fotocópia grupo “C”, “D” ou “E”, quando couber;
- Atestado de Sanidade Física e Mental;
- Certidão Negativa de antecedentes civis e criminais;
- Apresentação de declaração de bens e valores, de acordo com a Lei Federal nº 8429/92;
- Cópia do PIS/PASEP;
- Carteira de trabalho original e cópia da carteira de trabalho, página de identificação do servidor e dos contratos de trabalhos anteriores;
- Endereço completo (conta de água, luz ou telefone);
- Telefone para contato;
- E-mail.

Solicitamos ainda que seja juntada consulta de qualificação cadastral a ser extraído do E-Social, através do site: consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml realizar os seguintes passos: após ter acessado a página clicar em consulta on-line – preencher todos os campos – clicar em adicionar – preencher o código correspondente – clicar em consultar – a próxima tela deverá ser impressa (CTRL+P) e juntada aos demais documentos.

Caso a informação no campo “Mensagem” informe haver divergências ou erros no cadastro, o mesmo deverá providenciar sua regularização antes de encaminhar a documentação ao RH.

Alertamos que a documentação deve ser instruídas com essa tela, na qual deve constar a mensagem “Os dados estão corretos”, pois comprova a regularidade das informações do servidor junto ao E-Social.

Iporã-(PR), 14 de novembro de 2023.

SERGIO LUIZ BORGES:49301977915
77915

Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ BORGES:49301977915
Dados: 2023.11.14 15:21:42 -03'00'

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

NOME	RG	CPF
ENDEREÇO	VÍNCULO COM O CONTRIBUINTE	
CONDUTA		
NOME	RG	CPF
ENDEREÇO	VÍNCULO COM O CONTRIBUINTE	
CONDUTA		
TESTEMUNHAS		
NOME	RG	CPF
ENDEREÇO		
NOME	RG	CPF
ENDEREÇO		
QUESITOS A SEREM RESPONDIDOS PELO FISCAL/AUDITOR		

01. A conduta do agente consistiu em omitir informação de modo a suprimir ou reduzir o montante do tributo a ser pago? Na hipótese de ter-se omitido, qual foi a informação ocultada ou não feita quando deveria tê-lo sido? R.	SIM	NÃO
02. Prestou declaração falsa de modo a suprimir ou reduzir o tributo? Na hipótese de falsa declaração, em que consistiu e onde ela foi inserida (livro, documento, etc)? R.	SIM	NÃO
03. Houve inserção de elementos inexatos em documento ou livro exigido pela lei fiscal? Em caso positivo, quais foram os elementos inseridos e em que consistiu a inexatidão? R.	SIM	NÃO
04. A conduta do agente (contribuinte) levou-o a omitir operação ou parte dela em livro ou documento fiscal? Em caso positivo, quais foram os elementos inseridos e em que consistiu a inexatidão? R.	SIM	NÃO
05. Houve falsificação de nota fiscal, fatura, duplicata ou outro documento? Em caso positivo, em que consistiu a falsificação: no próprio documento ou nos dados declarados? R.	SIM	NÃO
06. Houve adulteração em algum livro ou documento? Em caso positivo, em que consistiu a adulteração? R.	SIM	NÃO

07. Houve emissão, fornecimento ou utilização de documentos fiscais falsos ou inexatos? Em caso positivo, como se deu a utilização e em que consistiu a falsificação ou inexatidão? R.	SIM	NÃO
08. O agente negou ou deixou de fornecer documento fiscal relativamente a prestação de serviço? Em caso positivo, especificar a operação e o documento não fornecido. R.	SIM	NÃO
09. O documento fiscal foi fornecido em desacordo com a legislação? Em caso positivo, especificar o dispositivo infringido e esclarecer em que consiste a irregularidade. R.	SIM	NÃO
10. Deixou o agente (tomador do serviço) de recolher, no prazo legal, valor de tributo retido na fonte de prestador de serviço? R.	SIM	NÃO
11. O agente utilizou ou divulgou programa de processamento de dados que permitiu a ele possuir informação contábil diversa daquela fornecida à Fazenda Pública por força de lei? Em caso positivo, qual foi a informação que se enquadrou na situação descrita neste quesito? R.	SIM	NÃO

12. Especificar o valor da exigência fiscal em Reais. Apontar separadamente o valor original do tributo, da multa e o valor total do(s) Auto(s) de Infração, se for o caso.				
AUTO DE INFRAÇÃO Nº	TRIBUTO	MULTA	TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO
13. Foi proferida a decisão final na esfera administrativa, com vistas a cumprir o disposto no artigo 3º do presente Decreto Municipal, que regulamenta os procedimentos de verificação de provas e indícios de ilícitos contra a ordem tributária? R.				
ENCAMINHAMENTO				
Senhor Chefe Encaminhamos o presente para apreciação				
LOCAL DATA Honório Serpa-PR, de de 20			CARIMBO E ASSINATURA DO AUDITOR-FISCAL	

1a via – FISC/MP 2a via – Processo

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:574912B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 013/2023

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (a) APROVADOS (a) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Q DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 E O DECRETO Nº 168/2022 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, QUE HOMOLOGOU O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2022 de 29 de junho de 2022, Edital de concurso Público Q de 29 de setembro de 2022 e o Decreto nº 168/2022 de 21 de outubro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público.

CONVOCA os (a) candidatos (a) abaixo relacionados (a), aprovados (a) e classificados (a) no Concurso Público nº 001/2022, para realização de Exames para Aptidão Física (Consulta Ocupacional) e Sanidade Mental e posterior nomeação ao cargo público.

CARGO: PROFESSOR	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MELINA LUNA MELISINAS LENARDON	08844183919	68,0	23
DAIANE APARECIDA SANTOS	06333129917	68,0	25
PAULO HENRIQUE LOPES	06701055974	68,0	26
HELENA SAVELLI CUNICO DOS SANTOS	02308609907	68,0	27
JUCELAINE AVILA DE OLIVEIRA	05803961930	67,0	28
ALINE BEATRIZ BELOTO BORTOLI	07151610912	67,0	29
TALITA DAIANE PAULINO HUNGARO	05118479983	67,0	30
ANA CAROLINE LOPES BERNARDINO	08420851906	67,0	31
ARAMILSON APARECIDO FRANCISCO DA SILVA	07735450931	67,0	32
SOLANGE ILZA MAAS VISNADI	03289926907	67,0	33
ROSANGELA ZANFRILLI PLEUL	02521426911	67,0	34
ANDREIA ESPADIN MODENA	05179187907	66,0	35

CARGO: PROFESSOR (CANDIDATO(a) AFRODESCENDENTE)	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CILENE SALES MINHACO DA SILVA	04271949973	59,0	77
ELIANA APARECIDA BURGO DE OLIVEIRA	05722374997	54,0	122
CAMILA YUKIE ORINOUTI	09740804977	51,0	137

Os candidatos (a) convocados (a) por este Edital, deverá se apresentarem, para Consulta de Aptidão Física (Consulta Ocupacional) na **IPOMED - Centro de Atendimento Médico e Radiológico, Avenida Presidente Castelo Branco, nº 2483**, e na **Defesa Civil – Avenida Presidente Castelo Branco nº 2582**, para exame de Sanidade Mental, conforme prevê o Art. 14, caput e Art. 22, Parágrafo Único, da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:

EXAMES PARA APTIDÃO FÍSICA:

CARGO	EXAMES A SEREM APRESENTADOS	DATA	HORÁRIO
PROFESSOR	- Hemograma Completo c/ Plaquetas - Glicemia - Anti HBS - Raio X de Coluna Lombo Sacra (com laudo do Médico) - Ultrassom de Ombro Dominante (com laudo do médico) - Ultrassom de Punho Dominante (com laudo do Médico)	24/11/2023	18h00min

EXAME DE SANIDADE MENTAL:

CARGO	DATA	HORÁRIO
PROFESSOR	24/11/2023	14h30min

HETEROIDENTIFICAÇÃO (CANDIDATOS(a) AFRODESCENDENTES):

CARGO	DATA	HORÁRIO
PROFESSOR	17/11/2023	13h00min

Os candidatos(as) AFRODESCENDENTE deverá se apresentarem para a comissão de heteroidentificação, na Prefeitura Municipal de Iporã – Rua Pedro Álvares Cabral, 2677.

As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporã – Paraná, no prazo máximo de 10 (dez) dias improrrogável portando os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de Reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de Eleitor e fotocópia;
- Último comprovante de votação;
- C.P.F. e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida no edital;
- Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; (quando for menor de 14 anos trazer carteirinha de vacina e se estudante, declaração da escola);
- CPF dos filhos;
- Duas fotos 3X4 recentes, tirada de frente;
- C.N.H. e fotocópia grupo “C”, “D” ou “E”, quando couber;
- Atestado de Sanidade Física e Mental;
- Certidão Negativa de antecedentes civis e criminais;
- Apresentação de declaração de bens e valores, de acordo com a Lei Federal nº 8429/92;
- Cópia do PIS/PASEP;
- Carteira de trabalho original e cópia da carteira de trabalho, página de identificação do servidor e dos contratos de trabalhos anteriores;
- Endereço completo (conta de água, luz ou telefone);
- Telefone para contato;

- E-mail.

Solicitamos ainda que seja juntada consulta de qualificação cadastral a ser extraído do E-Social, através do site: consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml realizar os seguintes passos: após ter acessado a pagina clicar em consulta on-line – preencher todos os campos – clicar em adicionar – preencher o código correspondente – clicar em consultar – a próxima tela deverá ser impressa (CTRL+P) e juntada aos demais documentos.

Caso a informação no campo “Mensagem” informe haver divergências ou erros no cadastro, o mesmo deverá providenciar sua regularização antes de encaminhar a documentação ao RH.

Alertamos que a documentação deve ser instruídas com essa tela, na qual deve constar a mensagem “Os dados estão corretos”, pois comprova a regularidade das informações do servidor junto ao E-Social.

Iporã-PR, 14 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F6C740F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 119/2023

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
William Gabriel Dias	Motorista	Curitiba	09/11/2023	Transporte de pacientes	R\$ 140,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 14 de novembro de 2023.

ERRATA:

No extrato de diárias nº 116/2023, publicado em 08 de novembro de 2023, Edição 2894, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Sulainy de Fátima Gambarelli Santin	Secretária da Saúde	Florianópolis-SC	14/11/2023	Convocação para participação no Congresso Sul, Sudeste, e Centro Oeste de Secretárias Municipais de Saúde	R\$ 2.880,00
Maria Madalena Montini	Enfermeira Padrão	Florianópolis-SC	14/11/2023	Convocação para participação no Congresso Sul, Sudeste, e Centro Oeste de Secretárias Municipais de Saúde	R\$ 1.057,50

O correto é:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Sulainy de Fátima Gambarelli Santin	Secretária da Saúde	Florianópolis - SC	15 à 18/11/2023	Convocação para participação no Congresso Sul, Sudeste, e Centro Oeste de Secretárias Municipais de Saúde	R\$ 2.240,00
Maria Madalena Montini	Enfermeira Padrão	Florianópolis-SC	15 à 18/11/2023	Convocação para participação no Congresso Sul, Sudeste, e Centro Oeste de Secretárias Municipais de Saúde	R\$ 822,50

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 14 de novembro de 2023

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:0D08B96D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2023

Dispõe sobre as normas e condutas para atribuições do Reforço Escolar nas Escolas de Ensino Fundamental e de Educação Infantil para Educação Integral em Jornada Ampliada.

O Diretor do Departamento Municipal de Educação de Itambé, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e amparado pela Lei nº 14.640, de 31/07/2023, que visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral ou jornada ampliada na modalidade da Educação Básica.